



Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

EXTRATOS

EXTRATO Nº 234/2023 - DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 009/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000028021-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro Educacional Criar Mais.

5.OBJETO: O objeto do presente Termo é a concessão de 10% (dez por cento) nas mensalidades, desde que pagas até o dia de seu vencimento, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo CENTRO EDUCACIONAL CRIAR MAIS, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, através de apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 31 de julho de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/2023 - CGJ/AM, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, de 10 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 181, caput, da Lei Estadual nº 1.762/86 c/c o item 7 do Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituído pelo Provimento CGJ/AM nº 353/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Micael da Silva Caldas, Analista Judiciário, como suplente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 28 de julho de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)